



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

PUBLICADO

LEI Nº 668, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.

Altera os anexos da Lei nº 617 de 16 de julho de 2002, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2002 a 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da Lei nº 617 de 16 de julho de 2002, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2002 à 2005, na forma dos Anexos a esta Lei.

Anexo I – Demonstrativo de Programas e Ações – 2002/2005

Anexo II – Despesas por Programa, Projetos, Atividades e Operações Especiais – 2002/2005;

Anexo III - Receitas Realizadas 1998/2001 e Estimadas 2002/2005;

Anexo IV – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – 1998/2005;

Anexo V – Demonstrativo da Despesa de Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida 2000/2005;

Anexo V-a – Despesa de Pessoal – Distribuição por Área – 2002/2005;

Anexo VI - Aplicação dos Recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino 2000/2005;

Anexo VII – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde;

Anexo VIII – Base de Cálculo do Limite de Despesa do Legislativo – 2001/2005.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 30 de dezembro de 2002.

ANTÔNIO PERES ALVES
Prefeito